



PROJETO DE LEI Nº 86/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIA: Vereador Rubens Uchôa

Institui medidas para facilitar a criação e manutenção de espaços culturais comunitários no município de Palmas e promover a expressão artística e cultural local.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova:

Art. 1º Fica estabelecido o incentivo à criação de espaços culturais comunitários, destinados à promoção da cultura local, onde artistas e comunidade possam expressar sua diversidade artística.

Art. 2º Define-se espaço cultural comunitário como local de acesso público, de caráter inclusivo, destinado à realização de eventos culturais, exposições, apresentações artísticas, oficinas e atividades afins.

Art. 3º Estabelece que a concessão de espaços públicos para a criação de iniciativas culturais será simplificada, priorizando projetos que promovam a participação e envolvimento da comunidade.

Art. 4º O Poder Executivo municipal ficará responsável por mapear áreas disponíveis e aptas para a criação de espaços culturais, bem como por disponibilizar informações e apoio técnico aos interessados.

Art. 5º Define que a manutenção dos espaços culturais será realizada em parceria entre os proponentes e a Prefeitura, visando garantir a sustentabilidade e a continuidade das atividades.

Art. 6º Estabelece a criação de um fundo municipal de fomento à cultura, destinado a financiar projetos culturais comunitários e a manutenção dos espaços culturais criados nos termos desta lei.

Art. 7º Determina a realização de campanhas de conscientização e divulgação sobre a importância dos espaços culturais comunitários para a preservação e promoção da cultura local.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

RECEBEMOS
26/3/2024
Regina



Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos 13 dias do mês de março de 2024.


RUBENS UCHÔA
Vereador



JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa criar condições favoráveis à expressão artística e cultural da comunidade palmense, incentivando a criação de espaços culturais comunitários. Tais locais não apenas promoverão a diversidade cultural, mas também fortalecerão o sentimento de pertencimento e identidade da população local.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos 13 dias do mês de março de 2024.


RUBENS UCHÔA
Vereador